



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00266 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2319 / 2024
CONSIDERANDO:

Necessidade de suplementação de dotações orçamentárias suficientes, para cobrir despesas com pessoal e encargos, conforme Lei autorizativa 2319/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos		
04	Administracao		
04.128	Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0401	Administração e Inovação		
04.128.0401.2022	Gerencia Serviços de Recursos Humanos		
3.1.90.94.00	122 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.980.75
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.980.75
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			1.980.75

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.04	Departamento de Serviços Administrativo		
20	Agricultura		
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria		
20.608.2001	Sustentabilidade Rural		
20.608.2001.2018	Manutenção Convenio com IMA		
3.1.90.13.00	170 Obrigações Patronais		1.980.75
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.980.75
TOTAL: R\$			1.980.75

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL